05, 06 E 07 DE JULHO SEXTA • **20**н | SÁBADO E DOMINGO • **13h**

FAZENDA ELDORADO • PONTALINDA/SP



13º LEILÃO FAZENDA

ELD

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

CATÁLOGO — ETAPA ELITE -

06 DE JULHO • SÁBADO • 13h

FAZENDA ELDORADO • PONTALINDA/SP

13° LEILÃO FAZENDA

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

ETAPA ELITE

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Sérios Pecuária Ltda	LOTE 100
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Marcelo Perboni / Nelore	lbaneisLOTE 10 1
Nelore Liberdade / Nelore Favi / Nelore Supreme	
Faz. Eldorado - Ronaldo Alves / Nelora Paranã / Nelore Ibanei	isLOTE 103
Agropecuária Taj Mahal - Aciole Castelo Branco	LOTE 104
(ANIMAIS	•
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos	LOTE 0 1
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos / Nelore LSAN - Luiz Fernando Sanches	LOTE 02
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves	
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos	LOTE 07 ao 09
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Alex Ledo / Nelore DF - Dao	do Francisco LOTE 10
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves	LOTE 11 e 12
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Vander Alves	LOTE 13
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves	LOTE 14 ao 17
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos / Nelore Íd	caro e GilmarLOTE 18
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos	LOTE 19 e 20
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Brun - Bruno Abre	
Marcelo Perboni / Nelore Ibaneis	
Agro Arte Real - José Pellegrino Neto	LOTE 22
Irmãos Menezes	
Nelore Morato / Grupo Monte Verde	
Antonio Piovesan - Nelore Piovesan	LOTE 25
Ernesto Ternes	LOTE 26
FRS Agronegócios - Fábio de Souza	LOTE 27
Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt	LOTE 28
Bruno Abreu Leão - Nelore Brun	LOTE 29
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	LOTE 30
Agropecuária Vista Bela	LOTE 3 1
Nelore Mato Verde / Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius	LucenteLOTE 32
Nelore do Sozinho - Cássio Fernando Lago Reis	LOTE 33
Nelore GDA - Valdomiro Gonçalves	LOTE 34
Fazenda Terras de Kubera	LOTE 35

Carlos Frederico Vieira Cavalcanti - Fazenda 3 Irmãs......LOTE 36





Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Sérios Pecuária Ltda

TAYALA I FIV CGAL x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): CGAL 1622

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

TAYALA I FIV CGAL

BITELO DA SS

TAYALA 3 TE J.GALERA

MARÉA I TE J.GALERA

... X LIVRE ACASALAMENTO





Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Marcelo Perboni / Nelore Ibaneis

JALAJA FIV SANTA CRUZ x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): GPO 8028

RAMBO DA MN
ÍNDICO TE IPÊ OURO
ORTA DA GENEBRA
JALAJA FIV SANTA CRUZ
BITELO DA SS
GRANFA FIV SANTA CRUZ
TALINI 4 TE J.GALERA
LIVRE ACASALAMENTO .



Nelore Liberdade / Nelore Favi / Nelore Supreme

HALIANY III FIV LINCE * LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): GART 1107



..... LIVRE ACASALAMENTO

Grande matriarca filha do LANDAU DA DI GENIO, em matriz BASCO DA SM com EDHANK TE BM DA FC. Trazendo grandes genearcas no seu pedigree, HALIANYIII FIV LINCE é neta da CELESTE, matriz consagrada e premiada na EXPOZEBU 2007.

HALIANYIII FIV LINCE abrilhanta todas suas qualidades de produção provando com sua progênie ao pé, filho do DON JUAN, que comprova toda sua habilidade materna.

Média de 110 Oócitos por aspiração

COMPRADOR:	VALOR:



PRENHEZ

Faz. Eldorado - Ronaldo Alves / Nelora Paranã / Nelore Ibaneis

ALISHA FIV IBANEIS x ROQUE FIV GIBER

PREV. DE PARTO: OUTUBRO/2024

	← BRADO S.MARINA	
	LANDAU DA DI GENIO	
	L DIMA DA DI GENIO	
ALISH	A FIV IBANEIS	
	MISSONI TE GUADALUPE	
	VIENA 3 TE GUADALUPE	
	MELOPÉIA TE GUADALUPE	
x		• • •
	C BASCO DA SM	
	TALENTO FIV DO BONY	
	L IHNERMA TE DO BONY	
ROQU	JE FIV GIBER	
	C HELÍACO DA JAVA	
	LIAKA DA RS I	
	CARTAGENA DA ÔNIX	

 Agropecuária Taj Mahal - Aciole Castelo Branco

SÔNYA FIV TAJ x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **DEZEMBRO/2024**

	← BRADO S.MARINA	
	LANDAU DA DI GENIO	
	DIMA DA DI GENIO	
SÔNY	A FIV TAJ	
	C BITELO DA SS	
	(ITÁLIA IV FIV II TAJ	
_	SÉRVIA 7 TE J.GALERA	
$\cdots $		
	PAYSANDU DE NAVIRAÍ	
	BASCO DA SM	
	L TAQUIRA DA SM	
KAYAK	TE MAFRA	
	HELÍACO DA JAVA	
	LIAKA DA RS I	
	CARTAGENA DA ÔNIX	



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

MAHARANY I-III-ML FIV CGAL

RG: CGAL 2618 • NASC.: 15/12/2022 • FÊMEA

000	← RAMBO DA MN	
U%) ENDA	BRADO S.MARINA	
	C XAMANA DA JANDAIA	
LAI	NDAU DA DI GENIO	
	C FAJARDO DA GB	
	DIMA DA DI GENIO	
	GAMAYANA TE PONTAL	
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
	C PAYSANDU DE NAVIRAÍ	
	BASCO DA SM	
	L TAQUIRA DA SM	
MA	HARANY I FIV CGAL	
	ENLEVO DA MORUNGABA	
	MAHARANY 2 TE J.GALERA	
	ITÁLIA IV TE J.GALERA	

Peso: 701 kg

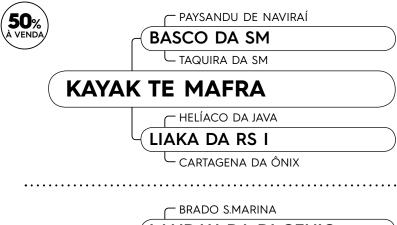
Prenhe do ROQUE FIV GIBER desde 14/03/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos / Nelore LSAN - Luiz Fernando Sanches

MERITÍSSIMA I-ML FIV CGAL

RG: CGAL 2752 • NASC.: 29/05/2023 • FÊMEA



LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

MERITÍSSIMA FIV

C LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

- JORDÂNIA II TE J.GALERA

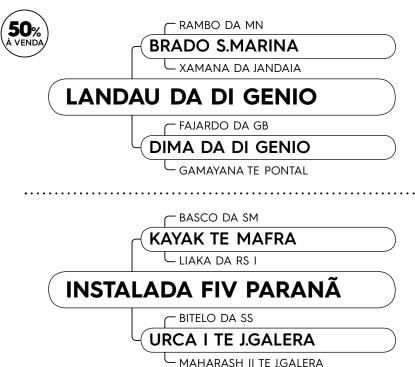
Peso: 531 kg



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

INSTALADA VI FIV CGAL

RG: **CGAL 2800 •** NASC.: **06/07/2023 •** FÊMEA



Peso: 475 kg



NAFTA I FIV CGAL

RG: CGAL 2682 • NASC.: 20/03/2023 • FÊMEA

0 %)	RAMBO DA MN	
'ENDA	(BRADO S.MARINA)
_	C XAMANA DA JANDAIA	
LAN	NDAU DA DI GENIO	
	FAJARDO DA GB	
	DIMA DA DI GENIO	
	GAMAYANA TE PONTAL	
•••••		• • • • • • •
	BASCO DA SM	
	(KAYAK TE MAFRA)
	LIAKA DA RS I	
NA	FTA FIV DA FAI	
	JERU FIV DO BRUMADO	
	TAHITI TE GUADALUPE	
	MAHARASH I TE J.GALERA	

Peso: 602 kg

Inseminada do ROQUE FIV GIBER desde 06/06/2024



ARUANA 3-I FIV CGAL

RG: CGAL 2306 • NASC.: 30/09/2020 • FÊMEA

	- DAVCANDU DE MAYUDAÍ	
%)	PAYSANDU DE NAVIRAÍ	
NDA/	(BASCO DA SM)
	TAQUIRA DA SM	
(KA)	AK TE MAFRA	
	C HELÍACO DA JAVA	
	LIAKA DA RS I	
	CARTAGENA DA ÔNIX	
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		• • • • • • • •
	TANGO	
	RAMBO DA MN	
	☐ A1359 DA MN	
ARI	JANA 3 FIV CGAL	
	C BITELO DA SS	
	VINÓLIA 5 J.GALERA	
	KALINI II TE JGALERA	

Peso: 774 kg

Prenhe do LEXO MATA VELHA desde 09/12/2023



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

FLAMINGA FIV DO PARANÃ

RG: **PAR 8845 •** NASC.: **14/04/2017 •** FÊMEA

0	← RAMBO DA MN	
U% ENDA	BRADO S.MARINA	
	C XAMANA DA JANDAIA	
LAN	IDAU DA DI GENIO	
	FAJARDO DA GB	
	DIMA DA DI GENIO	
	GAMAYANA TE PONTAL	
••••••	← NOBRE TE DA PRIM.	• • • • • •
	BVLGARI TE DA SABIÁ	
	CATIVA DA SABIÁ	
MO	GIANA FIV JACURICY	
	PANAGPUR AL DA PAUL.	
	MOGIANA TE VALE	
	GINKA TE POI VALE	

Peso: 852 kg

Parida de FÊMEA (CGAL 3084) do ETTAN LEI NJOP desde

20/04/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

DOMITILA I-III-ML FIV CGAL

RG: **CGAL 2709 •** NASC.: **25/03/2023 •** FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

ÁTMA DE NAVIRAÍ

DONATO DE NAVIRAÍ

L BATINA DA SM

DOMITILA I FIV CGAL

CENLEVO DA MORUNGABA

MAHARANY 2 TE J.GALERA

– ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 610 kg

Inseminada do DIAMANTE 5 TE GUADALUPE desde

06/06/2024

ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

VANNA I-V-ML FIV CGAL

RG: CGAL 2590 • NASC.: 10/10/2022 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

VANNA I FIV CGAL

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA

Peso: 623 kg

Prenhe do DIAMANTE 5 TE GUADALUPE desde 25/12/2023



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

VALERY 3-IV-ML FIV CGAL

RG: **CGAL 2704 •** NASC.: **04/03/2023 •** FÊMEA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

VALERY 3 TE J.GALERA

NOBRE TE DA PRIM.

SÉRVIA 8 TE J.GALERA

Peso: 560 kg

Prenhe do DIAMANTE 5 TE GUADALUPE desde 21/04/2024





RIVIERA FIV CGAL

RG: CGAL 2749 • NASC.: 11/05/2023 • FÊMEA

DIMA DA DI GENIO

COPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

RIVIERA FIV DO MURA

- BASCO DA SM

JOLIE FIV DO MURA

- ENFEZADA DO MURA

Peso: 497 kg



BONITA II-I FIV CGAL

RG: CGAL 1986 • NASC.: 22/12/2019 • FÊMEA

	┌ GIM DE GARÇA	
	LUDY DE GARÇA	
	HOMESSA DE GARÇA	
BITELO	D DA SS	
	CORINGA DA BALUARTE	
	TAREFA DA SS	
	PERFÍDIA DA SS	
•••••		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
	PAYSANDU DE NAVIRAÍ	
	BASCO DA SM	
	L TAQUIRA DA SM	
BONIT	A II FIV CGAL	
	─ 1646 DA MN	
	BONITA TE J.GALERA	
	ITÁLIA IV TE J.GALERA	

Peso: 766 kg

Parida de FÊMEA (CGAL 2861) do DIAMANTE 5 TE GUADALUPE desde 22/10/2023.

Inseminada do DIAMANTE 5 TE GUADALUPE desde 06/06/2024

COMPRADOR: VALOR:



VIATINA IV FIV CGAL

RG: **CGAL 1550 •** NASC.: **14/06/2017 •** FÊMEA

	C PAYSANDU DE NAVIRAÍ	
	BASCO DA SM	
	L TAQUIRA DA SM	
KAYA	AK TE MAFRA	
	C HELÍACO DA JAVA	
	LIAKA DA RS I	
	CARTAGENA DA ÔNIX	
• • • • • • • • • • • • •	GANDHI PO DA NI	
	GARUDA POLDA NI	
AMR	OHA TE J.GALERA	
	LEGAT DA SABIÁ	
	JORDÂNIA XXVII FIV PONTA	4L
	IORDÂNIA II TE IGALERA	

Peso: 944 kg

Prenhe do DIAMANTE 5 TE GUADALUPE desde 01/03/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Vander Alves

AGRA DA COSMO

RG: ANB 3224 • NASC.: 14/09/2017 • FÊMEA

	PAYSANDU DE NAVIRAÍ	
	BASCO DA SM	
	L TAQUIRA DA SM	
KAYA	K TE MAFRA	
	HELÍACO DA JAVA	
	LIAKA DA RS I	
	CARTAGENA DA ÔNIX	
•••••••	← LUDY DE GARÇA	• • • • • •
	BITELO DA SS	
	L TAREFA DA SS	
CHER	RY 2 FIV DA LGAL	
	RAMBO DA MN	
	AVANA I FIV DA LGAL	
	MARÉA IV TE J.GALERA	

Peso: 920 kg

Parida de MACHO (CGAL 3119) do BAYER EAO desde

21/06/2024



AMAHDIA XIII FIV CGAL

RG: CGAL 3021 • NASC.: 03/03/2024 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

- Fajardo da GB

(DIMA DA DI GENIO

– GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

AMAHDIA TE J.GALERA

GANDHI PO DA NI

THANIS I TE J.GALERA

– MAHARASH VII TE J.GALERA

COMPRADOR: _____ VALOR:



DAPHINE I FIV CGAL

RG: **CGAL 2990 • NASC.: 14/02/2024 • FÊMEA**

TALENTO FIV DO BONY

LIHNERMA TE DO BONY

ROQUE FIV GIBER

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

C DIMA DA DI GENIO

DAPHINE FIV LUC 2L

C LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

– JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 207 kg





NÚBIA FIV GVMH

RG: **GVMH 1628 •** NASC.: **07/12/2018 •** FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

QUALITÁ TE GUADALUPE

NOBRE TE DA PRIM.

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

– EMPA DA SABIÁ

Peso: 829 kg

Prenhe do EDHANK TE BM DA FC desde 26/04/2024



FADINA FIV AL CANAÃ

RG: NFHC 587 • NASC.: 01/06/2017 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

ADINA 1 TE J.GALERA

MAHARASH II TE J.GALERA

Peso: 820 kg

Parida de FÊMEA (CGAL 3123) do NAJAR IPÊ OURO desde

24/06/2024



ESPADA MPERBONI

RG: MPER 251 • NASC.: 30/01/2023 • FÊMEA



Peso: 515 kg

Inseminada do ROQUE FIV GIBER desde 06/06/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

BEFFARDA FIV BONFIGLIOLI

RG: **BONF 1064 •** NASC.: **18/05/2020 •** FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

ELEGANCE II TN2 HVP

ENLEVO DA MORUNGABA

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

HIERARCA ED ARROJO TE

Peso: 815 kg

Parida de MACHO (CGAL 3106) do BAYER EAO desde

21/06/2024

COMPRADOR: VALOR:

ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

PELÚCIA FIV MOGYANA

RG: FRGM 871 • NASC.: 06/03/2019 • FÊMEA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

CARUDA POI DA NI

GARUDA POI DA NI

VERDANA 6 J.GALERA

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 843 kg

Parida de FÊMEA (CGAL 3078) do GANDAK FIV CAMPARINO

desde 02/11/2023.

Prenhe do ROQUE FIV GIVER desde 01/03/2024



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore Brun - Bruno Abreu Leão / Marcelo Perboni / Nelore Ibaneis

CATRINI I FIV CGAL

RG: CGAL 3087 • NASC.: 11/05/2024 • FÊMEA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

- FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

– GAMAYANA TE PONTAL

← BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

CATRINI FIV BRUN

BITELO DA SS

SAPHIE FIV BRUN

- VERDANA I J.GALERA

COMPRADOR: _____ VALOR:



Agro Arte Real - José Pellegrino Neto

CAYMAN FIV DA RS

RG: **RSBP 6057 • NASC.: 12/05/2022 • FÊMEA**



← RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

L XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

- FAJARDO DA GB

(DIMA DA DI GENIO

– GAMAYANA TE PONTAL

← JERU FIV DO BRUMADO

ALARME EDTO

MALVA EDTO

BOEMIA DA MUNDIAL

_ 1646 DA MN

TURBINADA 9 TE GUADALUPE

└ J.E.N. ILARA TE

COMPRADOR: _____ VALOR:



HALINA FIV DA CRUZEIRO II

RG: FCII 79 • NASC.: 07/10/2013 • FÊMEA

	CIM DE CARCA	
50 %)	GIM DE GARÇA	
VENDA	LUDY DE GARÇA	
	└ HOMESSA DE GARÇA	
BIT	ELO DA SS	
	CORINGA DA BALUARTE	
	TAREFA DA SS	
	PERFÍDIA DA SS	
•••••		
	← 1646 DA MN	
	GANDHI PO DA NI	
	GARUDA POI DA NI	
AM	IROHA TE J.GALERA	
	C LEGAT DA SABIÁ	
	JORDÂNIA XXVII FIV PON	ITAL
	JORDÂNIA II TE J.GALERA	

Doadora que faz base e história na seleção dos Irmãos Menezes HALINA possui nobreza racial ímpar, com estrutura forte, comprimento e muita carcaça, esbanjando saúde!

Sua filha IRLANDA FIV DA PRIMA foi recordista do Leilão Elite Eldorado 2021, hoje doadora destaque de produção na Pecuária São Jorge.

Segue prenhe do 427 de Navirai, com previsão de parto para Janeiro de 2025. Média de 37 oocitos por coleta

Oferta de 50% dessa matriarca da seleção Irmãos Menezes.

COMPRADOR:	VALOR:



Nelore Morato / Grupo Monte Verde

GALÁXIA FIV MORATO

RG: **SGMM 4968 •** NASC.: **07/01/2024 •** FÊMEA



← RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

L XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

(DIMA DA DI GENIO

- GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

L TAQUIRA DA SM

SALINA FIV DA HRO

C ENLEVO DA MORUNGABA

GALÁXIA FIV DA RECREIO

– ÓRBITA QUILOMBO



Antonio Piovesan - Nelore Piovesan

ISANA 2 XXI-ML FIV CGAL

RG: **CGAL 2745 •** NASC.: **04/05/2023 •** FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ISANA 2 TE PORT.

BIG BEN DA S.NICE

- SALSA DA CAMPESTRE

BIG SALSA TE

Peso: 528 kg

COMPRADOR: VALOR:





INSTALADA V FIV CGAL

RG: CGAL 2799 • NASC.: 05/07/2023 • FÊMEA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

← BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

INSTALADA FIV PARANÃ

BITELO DA SS

URCA I TE J.GALERA

- MAHARASH II TE J.GALERA

Peso: 471 kg



FRS Agronegócios - Fábio de Souza

DUPPATI FIV IBANEIS

RG: IRBJ 948 • NASC.: 29/12/2022 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

– PERFÍDIA DA SS

← BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

GRACIOSA FIV NELORE PARAÍSO

RAMBO DA MN

BELA FIV DA SABIÁ

– PRADA TE DA SABIÁ



KYT DUDA FIV

RG: **KYT 2223 •** NASC.: **31/10/2021 •** FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRA	Í
BASCO DA SM	
TAQUIRA DA SM	
KAYAK TE MAFRA	
HELÍACO DA JAVA	
LIAKA DA RS I	
CARTAGENA DA ÔNIX	
LUDY DE GARÇA	
(BITELO DA SS	
TAREFA DA SS	
VALERY 3 TE J.GALER	4
NOBRE TE DA PRIM.	
SÉRVIA 8 TE J.GALE	RA
ITÁLIA IV TE J.GALERA	

Uma das fêmeas jovens de maior destaque na atualidade.

KYT DUDA FIV, encanta e impressiona a todos pela sua beleza, postura, feminilidade, fertilidade, harmonia e equilíbrio.

Genética provada e de muita consistência da grande SERVIA 8 TE J. GALERA, ITALIA TE IV J.GAL, ESPANHOLA J. GALERA, OPERA DA S.CRUZ.

Muito bem premiada na sua última pista de julgamento se consagrou reservada vaca, na EXPOINEL AVARÉ 2024.

Segue prenhez do OPOSITOR DA DI GENIO. Previsão de parto OUTUBRO/2024. Vai ter seu segundo parto aos 35 meses mostrando toda sua fertilidade. Sucesso ao Investidor!!!!

COMPRADOR:	VALOR:



Bruno Abreu Leão - Nelore Brun

BELA RÚSSIA FIV BRUN

RG: BRUN 5420 • NASC.: 14/07/2019 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

RAMBO DA MN

SÉFORA FIV BRUN

← BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

- KALINI II TE J.GALERA



RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

ATUAL DA RS

RG: **RSBP 6617 •** NASC.: **02/02/2023 •** FÊMEA



Linda bezerra que certamente terá um futuro brilhante pela frente. Esta é uma oportunidade única para adquirir uma bezerra de qualidade excepcional e que tem todo o potencial de contribuir positivamente para a raça nelore.

Segue inseminada do ETTAN LEIL NJOP desde 14/06/2024



OLÍMPICA FIV VISTA BELA

RG: **HLW 62 •** NASC.: **01/02/2017 •** FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

JAVANESA TE GUADALUPE

ENLEVO DA MORUNGABA

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

HIFRARCA ED ARROJO TE

É JAVANESA!!

Filha do grande raçador KAYAK TE MAFRA.

Linda matriz, com carcaça moderna e passagens harmoniosas. Vaca penteada de marrafa curta e com grande habildade materna! Leiteira e muito fértil.

Parida de FÊMEA do DODGE RAM DA RS.

Prenhe do DIAMANTE 5 TE GUADALUPE.

COMPRADOR:	VALOR:

ANIMAL

Nelore Mato Verde / Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente

ZAHRA FIV LUC 2L

RG: **PRI 2790 •** NASC.: **03/06/2020 •** FÊMEA



Uma fêmea jovem muito linda, equilibrada e de uma genética de muita consistência.

Com 4 anos de idade fêmea com biotipo e genética que confere a ela uma grande doadora

COMPRADOR:	VALOR:

ANIMAL

Nelore do Sozinho - Cássio Fernando Lago Reis

SIMETRIA FIV DO SOZINHO

RG: CFLR 901 • NASC.: 10/06/2023 • FÊMEA



Nelore do sozinho tira do seu time de pista uma das melhores bezerras nascidas na São Jerônimo família de campeãs! SORTE AO INVESTIDOR.

COMPRADOR:	VALOR:



HANNA FIV GWS

RG: **GWS 13 •** NASC.: **10/09/2019 •** FÊMEA

	raysandu de naviraí	
	BASCO DA SM	
	TAQUIRA DA SM	
(KAY	AK TE MAFRA	
	C HELÍACO DA JAVA	
	LIAKA DA RS I	
	CARTAGENA DA ÔNIX	
	-1/// DA MNI	
	GANDHI PO DA NI	
JALA	GANDHI PO DA NI	
JALA	GANDHI PO DA NI GARUDA POI DA NI	
JALA	GANDHI PO DA NI GARUDA POI DA NI ASKA CASS	N3)

Filha do Bi Grande Campeão KAYAK TE MAFRA e na linha baixa nada mais do que a grande Matriarca FLAGRA SJ COCAL. Jovem doadora de carcaça moderna, distribuição de musculatura uniforme e muita raça. Produção comprovado com o raçador LANDAU DA DI GENIO. Um verdadeiro bilhete premiado.

Inseminada do ROST 20 desde 15/06/24

COMPRADOR:	VALOR:



BATHINA FIV KUBERA

RG: **FTKN 349 •** NASC.: **05/04/2023 •** FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

- FAJARDO DA GB

(DIMA DA DI GENIO

- GAMAYANA TE PONTAL

_ 1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

SÉRVIA 9 TN DA RM

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J.GALERA

– ESPANHOLA J.GALERA

Carlos Frederico Vieira Cavalcanti - Fazenda 3 Irmãs

LAYZA FIV CGAL

RG: CGAL 2786 • NASC.: 06/06/2023 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

– PERFÍDIA DA SS

← BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ESPN LAISSA IV FIV CGAL

← RAMBO DA MN

ESPN LAISSA

– RÚSSIA TE J.GALERA

COMPRADOR: _____ VALOR:

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINICÕES

1.1. Considera-se I FII ÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s).

I.I. Considerá-se ELIAZO o evenito que visa a coniercianização de aliminalis) erou productos, pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), fisica(s) ou juridica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s)

para serem comercializados no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 16. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha

interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como

mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / LI. Considerá-se Comissado De Comira A a comissão paga peto coliminator) produto(s) a EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no inicio do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 18. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA. 19. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra

e venda acima previstas. 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

serem colocados a venda atraves de leilao, devidamente identificado no catalogo.

112. Considera-se EMBRIÁO; efeto. Resultados útil da união do sémen com o óvulo.

113. Considera-se OVOCITO ou OOCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sémen, é capaz de gerar um embrião.

114. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2. CADATRO.
 21. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminha ral solicitação à EMPRESA ELICIOEIRA Com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- ue proteça da o treate. 2.2. A film de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Lida disponibilizará aos convidados e participantes um secrítório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese,
- estricion indicat de evenido, poedindo o causato ser eledador treste idica: resea impliese; toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a mosterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que her atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondencia; e) Nome completo, Nome completo. de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só
- terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento
- complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de
- 2.7. Trata a elicargo de tadasta un informa a cintra micias Electrica sobre alterações de qualquer dos litens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou
- 210. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista,
- 2.11. A existencia de adolasió flad disperisaria encessidade de aprisentação de avanissa, caso seja solicitado pelo VENEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animalígio; / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável
- 2.13. Araulo rūlio i teinies Lud auda cumo inietimienius diassadies, seito indepinsave pela organização e coordenação de evento, não se responsabilizando poli indimiplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) cambinas diadicinistas es obre o cadastro relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor analitestas -e sobre o cadastro
- relação as comissões de veridas. Prota de compara e venda, bem como exógir a assinatura de avalista antes da assinatura do contrato de compara e venda, bem como exógir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cardão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cardão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILORIBA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório as 20 Misios de Describat. Étilos es lacasos atentados no presentados em cardorio as 20 Misios de Describat. no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões
- Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

31. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em

que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

analizado per leiloreno formicio dos trabamos. 33. Poderá o leiloeiro, durante o leilaão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá,

transaçao, had interienta no valor inial das comissões (vienta et complet) que tes-sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do letioleiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concentração do sendéro se ou pagamento respíramos para descriptivas de considerado devido logo após a

3.3. O atras da comissões (comissões venta) e ventaly e considerado devido logo apos a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 41. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas dols COMPADORES) após recebilmento ou a retirada da(s) prenhez/es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:
4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto é adado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDÉDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada como embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse

compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de

compra e venda do embrião. 4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.3.1. E de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fémea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do

touro (indicino) da escolina do Comin Adopti. Ficalida a premiez na propriesas a settular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR

criterio do VerviDova.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sémen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma experimenta de companya de compan

prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. A.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

A-4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão comprovadas pelo comprador. deverão em qualquer das situações, serem devidamente

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser
- aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até a entrega dos
- oócito no laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá
- 492 do Codigo Curio. O Comprador, contudo, por so du via relpersentação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen convencional de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de produção dos embriões junto ao laboratório e implantação em

receptoras em central ou da sua própria fazenda será por conta do comprador, bem como a sincronização e sexagem para confirmação de prenhezes.

bem como a sincronização e sexagem para contirmação de prenhezes. 4.5.7. A retirada das prenhezes, caso sejam feita feita em central, ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais por parte do comprador. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo,"n" femeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

4.5.10. Após a comunicação da CDC FIV junto à ABCZ, o vendedor se exime de quaisquer outras responsabilidades referente à futuras perdas embrionárias. Ficando o vendedor aguardando a quitação do contrato para fornecimento da

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade

posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do por conta e risco compradors. Qualitado seniente de antina, contractarizado info estoque particular do VENDEOR, o COMPRADOR deverá providenciar botigião para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 53. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sémen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrás de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do una ce que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preco total de venda e compra do(s) animal(s) produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições peras do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(s) referente a cada lote. Ca. Outrossis, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados

o cultudami, as especificados de caso incerconstante em edicia a presidencia no recinto ou em palmel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuals. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e obre responsabilidade dos senhores vendedores.

sentiores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLAUSULA DE RESERVA DE D'ÓMINO, que abrangerá inclusive as ricais advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Clorido. 6.4. Exectuando o disposto no tem? 2º deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são intertatáveis e irrevogáveis, obrigando

comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

sucessores.

65. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

66. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

67. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por; a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente redistribuído em todas as messa; c) estar devidamente resistrado junto ao Cartório Cartório. distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº

2º Officio de Registro de Hudios e Discumentos da cuada de Estaman III, social 2014266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no inición dos trabalhos.
6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

operará com o pogamento a vista, em indeua contiene do país, no a do de negocio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recasobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. favor da EMPRESA LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o consolidor será os consolidor pola paramento da comissão de usenda a qual recai a qual prezia por su posições de será de usenda a qual prezia de será de

tollo. Saivo se estamente do de minia unversa, por escrito e antes do leinos versados verdedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são b.11. As taxàs do leilad, assim como às comissoes, para comprador e vendedor, sa direvogáveis e irretratáveis. O destazimento do negócio pelas partes após o ermate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA ELICIDERA / L'ELICIEROS / OUTROS.
6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

613. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com

cheques de terceiros. 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados

quitados com a respectiva compensação. 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

quais incusive pouceria de rientinosis peto tendento.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(s) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) anima[ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável[eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se materior do sa guarda.

mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais seriou exhibitos na justa; alev iniliamento de batua do inflariet, passanto entaut responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha[m] a ocorrer com o[s] animal[is]. 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão,

o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador,

eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes tambent, a unutugação em periodicio e em site de todas às minorinações retereirando ao elião, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leião e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS do Contrato de Compra e venda, pem como das NOTAS PROMISSONIAS NANSIAS referentes a cada lote do LELIÁO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas

posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

91. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

artigo 42/ do CUUZ com o anuncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efetio, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquele, mas pante integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador via azul: EMPRESA LEILOEIRA of Via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSORIAS RURAIS ALBADA. (de Comissão e única cóm o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações

romalizata una vez ser o completo a ance responsaver pera montações. 9.5. Recebida a Carta AR com as O3 vias e as O2 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA ELEICEIRA, e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissónias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável

pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSORIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(res) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ĉes), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s)

be alimian. Nesse costo, apricai-seau algi udagacijecis), as clausius a pincareis acis). bemins principali(s) leiloado(s) dosção(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de rompromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo also (clausiula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder

outevalues), incinio a targo outevalues in elegantization en especial especial en entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(s) e/ou producto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipotese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo jelioleiro.

11. FORO DE ELEÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento

"É proibida a reprodução em parte ou no todo"

05, 06 e 07 de JULHO SEXTA • **20**H | SÁBADO E DOMINGO • **13**h

FAZENDA ELDORADO • PONTALINDA/SP



13º LEILÃO FAZENDA

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA













































